



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Caracol

CARTÓRIO 1ª Vara Civil

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE _____

AUTOS Nº 7011265-30.2024.8.22.00 DE AÇÃO DE _____

AUTOR(A): 2. V. B. D. OF

RÉ(U): Silvano Flôr Vilas Boas

AUTO DE Penhora e avaliação

Aos noze dias do mês de maio de

do ano de dois mil e vinete e um, nesta cidade Cont. 8, lote 6, n. 000,
município de Caracol, Estado de Rondônia, República Federativa do

Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificadas, em diligência, após as
formalidades legais, procedi(emos) o penhora e avaliação

a seguir discriminada

50% veículo 5 to chedrolit 2.8 CTDI
flora N BQ 5352, com meta, ano Fabricação 2012.
casim dupla, diesel, sem bateria. Ventos e pneus
relati muito bom com alguns abacos, Estopardo
necessita reparos. Paros aparentemente bom. Retorno
bom.

Veículo parado há vários meses, sem bateria; necessita
ser trocada bateria e carro guinchado para ser levado
para manutenção / reparos.

Feito(a) o penhora e avaliação, depositel(amos) em poder
e guarda do Sr. Silvano Flôr Vilas Boas, CPF: 600.717.372-00
residente e domiciliado nesta cidade na Rua Cont. 8, lote 6, com Verde, Caracol/RO
nº Caracol, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado
sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei(amos) o presente auto, que depois de
lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça: [Assinatura]

O DEPOSITÁRIO: Silvanio Flôr Vilas Boas

CIENTE: 09/11/2025

Silvanio Flôr Vilas Boas

O(s) Requerido(s)

PJ - 059



SzMvc2RaWTdYa0U3RnVEcW9HRzINRUpkSFBHWDFYYzFIOUc5RjF1ZHk2dDRaTm5pblhhd3dFbDILYnBxRmVUSQ==

Assinado eletronicamente por: LEILA PALMIERI DE LIMA - 10/11/2025 20:05:21

<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111020052400000000123393177>

Número do documento: 25111020052400000000123393177